



**LEI Nº 3.260 /2007**

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de terreno à Empresa Fabriplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa Fabriplast Indústria e comércio de Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.335.110/0001-16, uma área de terreno medindo 10ha (dez hectares), com as seguintes confrontações: 252,62m (duzentos e cinquenta e dois metros vírgula sessenta e dois) de frente com a antiga BR-232; 495,29m (quatrocentos e noventa e cinco metros vírgula vinte e nove) do lado esquerdo com a terras do Engenho Itamatamirim; 222,93m (duzentos e vinte e dois vírgula noventa e três) aos fundos com a terras remanescentes da Fazenda Cristina e 400,00m (quatrocentos metros) do lado direito, com as terras remanescentes da Fazenda Cristina.


**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção de uma unidade da referida empresa.

**Art. 3º** - A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção com prazo de no máximo 01 (um) ano para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, 09 de novembro de 2007.

  
**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**  
**-PREFEITO EM EXERCÍCIO-**